

PROJETO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL POLIVALENTE

OSMARO FERREIRA DE TÁBUA

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA

RELATÓRIO

Presente	
Reunião Câmara	
de 09/08/2017	
Aprovado	☒
Indeferido	☐
Conhecimento	☐
Remetido a	
GAB. Jurídico	
Vide cópia da deliberação em anexo	
PRO SEC. B.O. DAF	

1. Introdução

O presente documento constitui a exposição relativa à análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da participação pública do projeto do regulamento municipal supra mencionado, que decorreu entre 01 de julho de 2016 a 16 agosto de 2016.

2. Audiência dos Interessados e consulta Pública

Com a elaboração e publicitação do presente documento deu-se cumprimento ao previsto no artigo 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo na versão atual dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - normativo que concretiza a exigência constitucional do direito de participação dos particulares e que constitui um reforço do princípio democrático e um corolário do princípio da imparcialidade da administração, e da legalidade.

O Projeto de Regulamento esteve disponível ao público mediante afixação em locais de estílo, no Balção Único e na página da Câmara Municipal de Tábua, e no Boletim Municipal.

Com o objetivo de captar a atenção dos cidadãos e comerciantes, e demais agentes económicos, e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respetivo modo de participação foram amplamente divulgados, das seguintes formas:

- Através de correspondência eletrónica, procedeu – se à notificação das juntas de freguesia do concelho, enviando o ofício n.º. 1370, de 18 de julho de 2016 (artigo 112.º do CPA);
- Em 18 de julho de 2016, através de ofício n.º 1370, de acordo com o art. 101º. do CPA, foram notificadas as entidades: Guarda Nacional Republicana – Posto de Tábua (GNR), ADI – Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHERSEP), Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), para se pronunciarem sobre o regulamento mencionado, que se encontrava em consulta pública, por um prazo de 30 dias;
- As notificações foram enviadas, via eletrónica e via CTT, com os anexos: proposta de projecto de regulamento, deliberação camarária, edital e ficha de participação;
- Publicação no Boletim Municipal (janeiro-julho de 2016, Número 6);
- Página da Internet do Município de Tábua;
- Utilização do correio electrónico dos funcionários da CMT que estão afetos ao sector dos mercados, feiras e venda ambulante e outras actividades económicas.

Findo os períodos de audiência de interessados e de consulta pública do projeto do regulamento municipal em causa, cabe à Câmara Municipal analisar as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares e/ou entidades públicas.

3. Participação

No decurso dos 30 dias da audiência dos interessados e consulta pública, não foram manifestadas sugestões por parte das entidades mencionadas, das juntas de freguesia, cidadãos/consumidores, comerciantes e outros interessados, exceto a

DECO¹, que enviou um parecer com contributos e esclarecimentos adicionais convenientes.

Diz o parecer da DECO que a Câmara Municipal deverá, relativamente aos mercados municipais, atendendo ao grau de proximidade com a região e os munícipes, tomar decisões sobre o tipo de comércio a autorizar, sua organização e modo de funcionamento, salvaguardando os seguintes aspectos:

- A localização do mercado não afete a segurança, a tranquilidade, o repouso e a qualidade de vida dos cidadãos residentes;
- A localização do mercado respeite a economia local, quanto às regras de livre concorrência entre os agentes económicos;
- Estão garantidas as condições adequadas à comercialização de géneros alimentícios, pugnando pela optimização das condições de higiene e segurança alimentar;
- Os mercados encontram-se devidamente delimitados e organizados por sectores, disporem de infraestruturas adequadas, bem como de um sistema de recolha e remoção de resíduos sólidos;
- Ter afixado as regras de funcionamento;
- A localização e realização do mercado salvguarde os direitos e legítimos interesses dos consumidores, e do público em geral;
- Articulação com uma contínua ação inspetiva e fiscalizadora por parte da Câmara Municipal.

Da análise na especialidade procedemos a algumas alterações propostas pela DECO, que se encontram vertidas na proposta de regulamento em causa.

4. Resultados do Processo de Participação – AP e CP

Após a recolha das sugestões e alterações propostas pela DECO, e os contributos apresentados pelo Grupo de trabalho interdisciplinar² da Câmara Municipal de Tábua, em reunião de trabalho, procedeu-se à análise e ponderação dos mesmos.

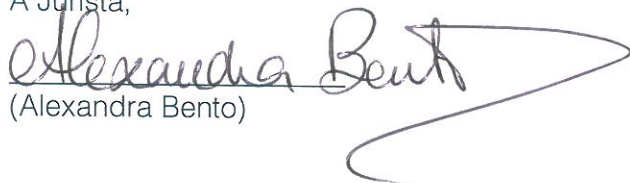
¹ Parecer em anexo.

Na análise pelos técnicos do Município procedeu-se à apreciação e verificação da dispersa e importante legislação aplicável aos géneros alimentícios a retalho, aos talhos, às peixarias, e sub-produtos alimentícios, e do PACE 07, da DGAV. Também se identificaram questões muito pertinentes que ocorrem no dia-a-dia, sendo necessário promover a divulgação das medidas, e procedimentos adequados no âmbito do controlo higio-sanitário e da segurança alimentar no concelho.

As alterações e retificações pontuais, decorrentes do procedimento de participação, inclusa na proposta inicial, originaram e justificam a versão final do PROJETO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL POLIVALENTE OSMARO FERREIRA DE TÁBUA, estando reunidas todas as condições legais e procedimentais para o submeter à aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

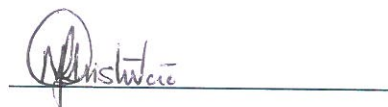
Tábua, 30 de janeiro de 2017

A Jurista,



(Alexandra Bento)

A Técnica Superior



Liliana Cristóvão

² Grupo de Trabalho: Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz; Responsável externo das Feriras e Mercado: Manuel António Almeida; Fiscais: Rui Esteves e Bruno Simões; Chefe de Divisão da DOPGU: Eng.^a Luísa Marques; Veterinário Municipal: Dr. Alfredo Castanheira; Jurista: Alexandra Bento; Técnica Superior: Liliana Cristóvão; SETL: Maria José.